

DECRETO N.º 4.377/23 de 20/12/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0823/22 de 13/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 183.921,06(cento e oitenta e tres mil novecentos e vinte e um reais c/ seis centavos), em favor das Secretarias que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Centro de Educação Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.019
ELEMENTO		4490(27)
FONTE	1.502.1002.0000	VALOR R\$ 98.141,34(noventa e oito mil cento e quarenta e um reais c/ trinta e quatro centavos);
ELEMENTO		4490(27)
FONTE	1.576.0000.0066	VALOR R\$ 779,72(setecentos e setenta e nove reais c/ setenta e dois centavos);
ÓRGÃO	06.000	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.003	Departamento de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0015.2.034
ELEMENTO		3390(83)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$ 40.000,00(quarenta mil reais);
ÓRGÃO	07.000	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
UNIDADE	07.001	Departamento de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0005.2.035
ELEMENTO		3390(90)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$ 60.000,00(sessenta mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 20 de Dezembro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal